



PORTARIA FAIBI Nº 001/2013 de 25/01/2013

Altera o artigo segundo da Portaria nº 001/2012 de 03/01/2012, que Institui e regulamenta o ingresso, nos cursos de graduação da FAIBI, de estudantes na categoria “Aluno Ouvinte”.

O DIRETOR GERAL da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo regimento interno da Instituição,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o artigo segundo, *caput* e parágrafo primeiro da Portaria nº 001/2012 de 03/01/2012, que Institui e regulamenta o ingresso, nos cursos de graduação da FAIBI, de estudantes na categoria “Aluno Ouvinte”, que passará a contar com a seguinte redação: “Os interessados em assistir qualquer disciplina dos Cursos de Graduação da FAIBI deverão manifestar seu interesse na Secretaria da Instituição até o último dia da segunda semana após o início das atividades letivas, mediante formulário próprio”.

§ 1º - No prazo máximo de uma semana, o requerimento será analisado pela coordenação de curso e pela Direção em relação à viabilidade do pedido efetuado, sendo de responsabilidade do interessado, findo o prazo estabelecido neste parágrafo, dirigir-se à Secretaria da FAIBI e tomar ciência dessa decisão, da qual não caberá recurso.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Ms. André Luiz Oliveira
Diretor Geral

Registrada e publicada na Secretaria da Faculdade em 25/01/2013.